



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 24 de MAIO de 2024

05ª EDIÇÃO
24 DE MAIO DE 2024
EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLIX 24 DE MAIO DE 2024.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 24 de MAIO de 2024

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03 a 04.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 24 de MAIO de 2024

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

DECRETO MUNICIPAL N.º 22/2024, de 23 de maio de 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Borborema – PB, em virtude do falecimento da jovem Ednaihara Amorim da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela CF e pela Lei Orgânica do Município:

Considerando, o falecimento precoce da jovem EDNAIHARA AMORIM DA SILVA, nesta quinta-feira dia 23 de maio de 2024;

Considerando, os sentimentos de consternação e comoção em que se encontra vestida a população borboremense, em virtude deste triste acontecimento, pois a jovem NANA como era carinhosamente conhecida por todos, era muito querida por toda a população.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Luto oficial** no território do Município de Borborema – PB, em virtude do precoce falecimento da jovem EDNAIHARA AMORIM DA SILVA, ocorrido nesta quinta-feira, dia 23 de maio de 2024.

Parágrafo único – Pelo motivo contido no *caput*, fica suspenso o expediente nas repartições pública municipais, nesta sexta-feira dia 24 de maio de 2024, sendo mantidos e preservados os serviços públicos municipais essenciais à população.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Borborema – PB, em 23 de maio de 2024.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
PREFEITA

CPF: 537.467.834-53
Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB
E-mail: prefeituramunicipal@borborema.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 24 de MAIO de 2024

PORTARIA Nº 063/2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 208/2014, alterada pela Lei nº 325/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Entidades Governamentais:

a) Representante da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres:

- 1 – **Titular:** Joseane Ribeiro da Silva;
- 2 – **Suplente:** Thaís Luana Felipe Galvão;

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 – **Titular:** Thays de Oliveira Matias;
- 2 – **Suplente:** Michele Soares do Nascimento.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 – **Titular:** Maria Gerusa Pereira de Lima;
- 2 – **Suplente:** Gracilene Laurentino da Silva.

d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- 1 - **Titular:** Rita de Kássia Augusto da Silva;
- 2 - **Suplente:** Maria de Fátima Cândido de Sena.

e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- 1 - **Titular:** Poliana da Silva de Andrade;
- 2 - **Suplente:** Ageandra Jéssica Lima dos Santos.

II - Entidades Não Governamentais:

a) Representantes da Igreja Católica:

- 1 - **Titular:** Cleonice Xavier da Silva;
- 2 – **Suplente:** Maria Aparecida Batista.

b) Representantes da Igreja Assembleia de Deus:

- 1 – **Titular:** Silvânia Pereira do Nascimento Lira;
- 2 – **Suplente:** Suzana Pereira do Nascimento Galdino da Costa.

c) Representantes da Doutrina Espírita:

- 1- **Titular:** Kalyne de Carvalho Moreira de Lima;
- 2 - **Suplente:** Rosimary Martins dos Santos.

d) Representante da Associação de Moradores e Moradoras de Boa Vista:

- 1 - **Titular:** Maria do Socorro de Sousa;
- 2 - **Suplente:** Ivonete Targino do nascimento.

e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras familiares de Borborema:

- 1 - **Titular:** Edinélia Ferreira do Nascimento;
- 2 - **Suplente:** Rosilene Beserra Cavalcanti.

Parágrafo Único: Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Presidente: Thays Oliveira Matias;

II - Vice: Silvânia Pereira do Nascimento Lira;

III - 1ª Secretária: Thaís Luana Felipe Santos;

IV - 2ª Secretária: Ageandra Jéssica Lima dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Borborema-PB, 21 de maio de 2024.

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita Constitucional.